

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 26.**

**Portaria nº 1.218, publicada no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 24.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Catalana de Educação		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro de Ensino Superior de Catalão, com sede no Município de Catalão, no Estado de Goiás.		
<b>RELATOR:</b> Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC Nº: 20077899		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 254/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 4/5/2016

**I – RELATÓRIO**

<b>1. Dados Gerais da IES</b>					
<b>Nome:</b> Centro de Ensino Superior de Catalão					
<b>Endereço:</b> Avenida Presidente Médici, S/N. Catalão – GO					
<b>Ato de credenciamento:</b> Credenciamento: Decreto Federal nº 1 de 5/12/1984					
<b>Mantenedora:</b> Associação Catalana de Educação					
<b>Endereço:</b> Avenida Presidente Médici, S/N. Catalão – GO					
<b>Natureza jurídica:</b> Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Sociedade					
<b>Outras IES mantidas:</b> Não					
<b>2. Situação dos cursos</b>					
<b>Graduação</b>					
<b>Curso</b>	<b>Situação Legal</b>				
Administração	Reconhecimento Renovado				
Direito	Reconhecimento Renovado				
Gestão em Logística Empresarial	Em extinção				
Pedagogia	Reconhecimento Renovado (em extinção)				
<b>Pós-Graduação</b>					
<b>- stricto sensu?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
<b>Se sim, quais?</b>					
<b>- lato sensu?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
<b>Se sim, quantos?</b> 7 (sete)					
<b>Educação a Distância</b>					
<b>- graduação?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
<b>Se sim, quais?</b>					
<b>- pós-graduação lato sensu?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
<b>Se sim, quantos?</b>					
<b>Resultado de Avaliação</b>					
<b>Área</b>	<b>Ano</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Administração	2004	-	-	-	5
	2011	-	-	-	3

Direito	2015	-	-	-	4
Gestão em Logística Empresarial	-	-	-	-	-
Pedagogia	2004	-	-	-	5
<b>3. Resultado IGC</b>					
<b>Ano</b>	<b>Contínuo</b>		<b>Faixa</b>		
2007	-		-		
2008	-		-		
2009	-		SC		
2010	2,21		3		
2011	2,21		3		
2012	2,36		3		
2013	2,20s		3		
2014	2,36		3		
<b>4. Avaliação in loco</b>					
<b>Período da visita:</b> 4 a 6/12/2008					
<b>Número do Relatório:</b> 58871					
<b>Dimensões</b>					<b>Conceito</b>
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				2
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				2
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.				4
4	A comunicação com a sociedade.				2
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.				3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.				2
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.				5
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.				2
9	Políticas de atendimento aos discentes.				2
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.				5
Requisitos legais – considerações:					
11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004). SIM					
11.2 Titulação do Corpo Docente. SIM					
11.3 Regime de Trabalho do Corpo Docente. SIM					
11.4 Plano de cargos e carreira. NÃO					
11.5 Forma Legal de Contratação de Professores. SIM					
<b>Conceito Institucional</b>					3
<b>CTAA?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
<b>5. Protocolo de Compromisso</b>					
Em função das fragilidades apontadas na avaliação, a SERES, em 15/2/2011, determina a instauração de protocolo de compromisso.					

Após o cumprimento do Protocolo de Compromisso, foi realizada nova avaliação, a qual é apresentada abaixo.		
<b>6. Avaliação após o Protocolo de Compromisso</b>		
<b>Período da visita:</b> 4/ a 8/10/2011		
<b>Número do Relatório:</b> 90594		
<b>Dimensões</b>		<b>Conceito</b>
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
Requisitos legais – considerações:		
<b>11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004). SIM</b>		
<b>11.2 Titulação do Corpo Docente. SIM</b>		
<b>11.3 Regime de Trabalho do Corpo Docente. SIM</b>		
<b>11.4 Plano de cargos e carreira. SIM</b>		
<b>11.5 Forma Legal de Contratação de Professores. SIM</b>		
<b>Conceito Institucional</b>		4
<b>CTAA?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>8. Considerações da SERES</b>		
<p>Não há registro de que a IES tenha sofrido qualquer medida de supervisão. A Instituição cumpre todos os requisitos legais. Em todas as dimensões os avaliadores encontraram condições similares ao referencial mínimo de qualidade, tendo apontado quadros além do referencial mínimo em três delas. Os avaliadores registraram melhoras significativas em relação à avaliação anterior, de número 58.871, finalizada em 24/9/2009. Não foram descritas fragilidades importantes no Relatório de Avaliação nº 90.594, de 8/10/2011. A Comissão de Verificação in loco considerou que a Instituição implantou as medidas necessárias à superação das insuficiências que ensejaram a celebração do Protocolo de Compromisso.</p> <p><b>Conclusão</b> <i>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer</i></p>		

*favorável ao credenciamento do Centro de Ensino Superior de Catalão, mantido pela Associação Catalana de Educação, ambas com sede no município de Catalão, Estado de Goiás, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **9. Considerações do Relator**

O presente processo demonstra a importância dos procedimentos adotados a partir da implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Trata-se de uma instituição que apresentou, na primeira avaliação, uma série de fragilidades que comprometiam a qualidade da educação oferecida.

Foi determinada a assinatura de um Protocolo de Compromisso e após o cumprimento das medidas acertadas, a avaliação *in loco* demonstrou a superação das fragilidades apontadas na primeira avaliação.

Portanto, há, neste momento, condições de proceder ao credenciamento do Centro de Ensino Superior de Catalão.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro de Ensino Superior de Catalão, com sede na Avenida Presidente Médici, S/N, bairro Santa Cruz, no Município de Catalão, no Estado de Goiás, mantida pela Associação Catalana de Educação, com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo de 4 (quatro anos), conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 4 de maio de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 4 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente